



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025

Processo Administrativo nº SEI-080004/002527/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.978.612/0001-87, com sede à Avenida Roma, nº 192, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.041-060, representada neste ato por sua sócia, Sra. **TATIANA MAZZA DE CASTRO LARRAONA**, portadora da identidade nº 11.043.608-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 075.630.697-39, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, cuja formalização está de acordo com as decisões proferidas nos autos do Processo Administrativo nº **SEI-080004/002527/2025**, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC)** tem por finalidade reconhecer valores que deveriam ter sido objeto de pagamento mediante a continuidade da prestação dos serviços no período de 1/12/2025 a 31/12/2025, após o fim da vigência do Contrato nº 048/2020, celebrado para a prestação de

serviço de locação de equipamentos de impressão de documentos, reprografia corporativa e scanner por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais, com instação de software de gerenciamento, inventário e devida manutenção com o fornecimento de peças, cuja comprovação consta na **Nota Fiscal de Serviços nº 027290** (indexador SEI nº 120496648), para regularização da dívida entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Que o IVB realizou a contratação para locação de equipamentos de impressão (impressora multifuncional) por meio **Contrato nº 048/2020**, assinado em **16/11/2020**, publicado em **17/11/2020**, e cuja vigência expirou em **16/11/2025** com o término do prazo de vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020 (indexador SEI- 99765291);

Que foi emitida a **Nota Fiscal de Serviços nº 027290** (indexador SEI nº 120496648), em **8/12/2025**, após o término da vigência contratual;

Que a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** continuou prestando serviços no **período de 1/12/2025 a 31/12/2025**, com o objetivo de garantir a permanência do serviço de locação dos equipamentos de impressão (impressora multifuncional), após o término da vigência contratual;

Que, diante do exposto, as partes resolveram celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, visando ao reconhecimento administrativo do valor contratado, regularmente atestado pelo **INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A**, este na ordem de **R\$ 3.658,80 (três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, valor este que a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** reconhece como o efetivamente devido; e

Que o presente TAC tem como fundamento os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé e da economicidade, em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do presente Termo de Ajuste de Contas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Fonte de Recursos: 1.500.100000000

Natureza das Despesas: 3390

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2923

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

A empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe de **R\$ 3.658,80 (três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, com fulcro na prestação dos serviços período de **1/12/2025 a 31/12/2025**, com o objetivo de garantir a permanência do serviço de locação dos equipamentos de impressão (impressora multifuncional), após o término da vigência contratual, dando plena, rasa, total, geral e irrevogável quitação do contrato, nada mais tendo a requerer em juízo, ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo de Ajuste de Contas deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo de Ajustes de Contas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 31 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.



ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE


Diretor Presidente



ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



TATIANA MAZZA DE CASTRO LARRAONA

Sócia

TESTEMUNHAS:

Ingrid Almada M

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Diana Torres da Rosa

2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 31 dezembro de 2025

Referência: Processo nº SEI-080004/002633/2024

SEI nº 122186053

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: